



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 111/2005, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a empresa
BRASMÉDICA HOSPITALAR E
ORTOPÉDICA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, neste ato representada pelo senhor JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 241, o expediente da CONTRATADA, fl. 252, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 259, e as demais informações contidas no Processo nº 018.961/04-5, resolvem aditar o Contrato nº 111/2005, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 111/2005 fica prorrogado de 27 de setembro de 2006 a 26 de setembro de 2007, permanecendo o seu preço inalterado no período ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

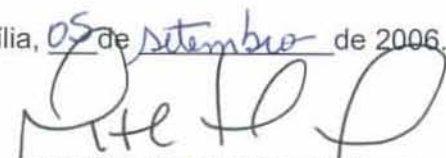
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01301055120040001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE002262.

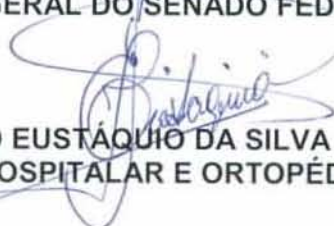
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 05 de setembro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA
BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC